



REGULAMENTO DESCONTO CONVÊNIO IESB
GRADUAÇÃO PRESENCIAL - 2º SEMESTRE DE 2021

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA- CESB, entidade mantenedora do Centro Universitário IESB, concederá DESCONTO CONVÊNIO aos estudantes regularmente matriculados no 2º semestre de 2021, nos cursos de graduação na modalidade Presencial mediante assinatura do contrato de convênio específico com órgão/empresa/associação/sindicato ou administradora de benefícios, observadas as seguintes disposições:

1 DO BENEFÍCIO

1.1. O percentual de desconto será concedido, em conformidade com o convênio de cooperação firmado entre o CESB e a órgão/empresa/associação/sindicato ou administradora de benefícios.

1.2. Somente terão direito ao benefício os empregados/servidores/associados/filiados ou sindicalizados dos órgãos/empresas/associações/sindicatos ou administradora de benefícios, conveniados e seus dependentes legais: filhos e cônjuges.

2. DA SOLICITAÇÃO

2.1. O desconto será concedido mediante o envio (upload) no **aluno online - menu serviços - programa de bolsas e descontos**. dos documentos indicados abaixo em um único arquivo em formato PDF/doc/docx de até 2MB.

DOCUMENTOS:

2.1.1. Declaração de convênio emitida no aluno online, modelo IESB, devidamente carimbada e assinada pelo órgão/empresa/associação ou sindicato conveniado;

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliâne Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



- 2.1.2. Cópia do último contracheque emitido ou cópia da carteira de servidor (frente e verso), ou documento de vínculo;
- 2.1.3. Cópia da identidade (RG) do aluno, caso seja dependente do funcionário;
- 2.1.4. Cópia da certidão de casamento ou união estável, no caso de cônjuge;
- 2.2. Excepcionalmente, para o 2º semestre de 2021, devido a pandemia do COVID-19 está dispensada a obrigatoriedade da apresentação da assinatura e carimbo do órgão/empresa/associação ou sindicato conveniado na declaração de convênio emitida no aluno online (modelo IESB), este documento será validado apenas a assinatura do aluno (a) anexando cópia da sua CTPS, contracheque ou carteira de servidor ou documento de vínculo, para que possamos validar o vínculo empregatício.
- 2.3. **Para os alunos veteranos** que não tiveram o desconto convênio no semestre anterior (1º semestre de 2021) deverão realizar a solicitação do desconto.
- 2.4. O IESB não se responsabilizará por documentos enviados via internet e não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio de documentos, ressalvando ainda a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação de caráter inidôneo por parte do ALUNO.

3. DO PRAZO

- 3.1. **Alunos Veteranos:** Realizar o envio dos documentos pelo aluno on-line a partir do dia **17 de maio de 2021 até o dia 10 de julho de 2021 para o 2º semestre de 2021.** *Este procedimento é somente para os alunos que não tiveram o benefício no semestre anterior (2º semestre de 2020).*
- 3.2. **Alunos Calouros ingressantes e Reabertura de Matrícula:** Realizar a solicitação do desconto convênio com o envio de documentos até 2 (dois) dias úteis após realização da pré-matrícula no Portal do IESB, conforme item 2.1 deste instrumento.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Líliliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



Centro Universitário

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO DESCONTO CONVÊNIO

A concessão benefício obedecerá aos seguintes critérios:

- 4.1.** Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula e será renovado para o próximo semestre de forma automática, desde que o estudante esteja regulamente matriculado no semestre anterior e que tenha sido contemplado com o benefício.
- 4.2.** O desconto não se aplica a matrícula e as suas renovações (janeiro e julho) de cada semestre letivo.
- 4.3.** O desconto não se aplica na (s) disciplina (s) em regime de dependência (reprovação).
- 4.4.** O desconto não é cumulativo com quaisquer outras bolsas ou descontos concedidos pelo IESB, exceto desconto por resolução, antecipação de semestre, transferência, desconto reabertura de matrículas, iniciação científica, monitoria e estágio.
- 4.5.** O desconto não é cumulativo com desconto de pontualidade/antecipação de mensalidades, para os alunos que possuem este benefício estabelecido no contrato. Apenas para os alunos ingressantes até o 2º semestre de 2017.
- 4.6.** Para os alunos beneficiados pelo FIES, o desconto do convênio será aplicado sobre o valor líquido da mensalidade.
- 4.7.** O desconto está vinculado ao pagamento das mensalidades na data do vencimento, caso o pagamento da mensalidade seja realizado em atraso, perde-se o desconto do convênio para a referida mensalidade, bem como o pagamento da mensalidade em menor valor implicará no estorno do desconto.
- 4.8.** O desconto não é cumulativo com PROUNI, CREDIES, IESB PARCELADO, QUERO BOLSA, EDUCAMAIS, CREDITO PRAVALER E BOLSA CONCEDIDA POR CONVESÃO COLETIVA DE TRABALHO.
- 4.9.** O desconto convênio será concedido mediante validação da documentação pela Central de BackOffice.
- 4.10.** Os alunos com ingresso anterior ao 2º semestre de 2021, terão mantidos os percentuais de desconto anteriormente concedidos, desde que o curso não tenha sido interrompido por motivo de trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, evasão e etc.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Líliliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



4.11. No caso de transferência interna (mudança de curso), turno/campus o aluno deverá apresentar nova declaração devidamente assinada e seus respectivos anexos, conforme descrito no item 2.1 deste instrumento.

5. DIREITO AO BENEFÍCIO

5.1. O desconto será concedido nas mensalidades dos cursos de Graduação presencial, exceto para os cursos de **Odontologia e Gastronomia**.

5.2. Os alunos dos cursos de Publicidade e Direito, com ingresso a partir de 1º semestre de 2014, terão direito ao desconto mensal nas mensalidades (agosto a dezembro).

6. DA PERDA DO BENEFÍCIO

6.1. Perderá o direito ao benefício o aluno que não entregar toda a documentação, em conformidade com as datas e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

6.2. Perderá o benefício para o mês, caso não efetue o pagamento da mensalidade na data do vencimento.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Lijiane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315